



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

INSTRUTIVO Nº 06

INSTRUTIVO PARA INTERCAMBIALIDADE DA VACINA CONTRA DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE COTIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, institui a intercambialidade da vacina contra COVID da ASTRAZENECA/OXFORD/FIOCRUZ e PFIZER

01- Utilizar a vacina contra COVID da PFIZER como SEGUNDA DOSE dos que receberam a PRIMEIRA DOSE de ASTRAZENECA/OXFORD/FIOCRUZ

O esquema vacinal iniciado com a vacina covid-19 (recombinante) Oxford/AstraZeneca/Biomanguinhos será completado (segunda dose) com a vacina mRNA contra a COVID-19 Pfizer, obedecendo ao intervalo recomendado entre as doses, de 12 semanas (exceto em situações descritas no Instrutivo nº 5, que permanece em vigor).

Esta medida **será aplicada até segunda ordem** e visa o não desperdício de vacinas do município, sendo considerando o princípio do prazo de validade da vacina Pfizer, norteados pelo Documento Técnico Campanha de Vacinação Contra a COVID-19, de 11 de setembro de 2021, que autoriza intercambialidade entre estas vacinas, Nota Técnica nº 6/21-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, e a Deliberação CIB nº 110, de 10 de setembro de 2021.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEGUNDA DOSE

- Documento de Identificação (preferencialmente com CPF)
- Comprovante de vacinação da 1ª dose.
- Comprovante de endereço

Cotia, 17 de setembro de 2021.

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior
Secretário Municipal de Saúde